



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

Dispõe sobre a Licença Paternidade para funcionários públicos municipais.

P A R E C E R N° /2012

COMISSÃO DE REDAÇÃO, recebeu para emitir

Parecer do **PROJETO DE LEI N° 85/2012**, de autoria , da vereadora

DRA. VERA LOPES, nada havendo a opor, esta Comissão opina pela

APROVAÇÃO do mesmo, Nos termos em que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em de novembro de 2012

ALFREDO MARIANO
Presidente

MARCOS DI BRIA
Vice-Presidente

ALFREDO SANTANA
Membro Efetivo